



LEI Nº 1393/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01 - Órgãos Subordinados

28 - Encargos Especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

0004- Supervisão e Coordenação Superior

1091-FINISA Op.Credito

32.90.21.00/1091-Encargos da Dívida.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006 Manutenção Atividades Sec.Fazenda e Adm.

33.90.91.00/2006-Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de junho de 2020.

Flori Werb

Prefeito